

ILUSTRÍSSIMA AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

FERNANDA RAFAELA ANTÔNIA BARBOSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ

Dispensa 002/2024

Processo Licitatório 014/2024

GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.516.483/0001-04, estabelecida na Rua Gabriel Oliveira, n.º 82, Centro, Papagaios/MG, CEP. 35669000, vem através deste, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista manifestação, tempestiva, emitida pela empresa ora recorrente, pelos motivos fáticos e de direito que passa a discorrer.

DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

A ora requerente, participou do certame licitatório em questão, ocorrido no dia 25/04/2024, tendo como objeto aquisição por dispensa de licitação de cinco computadores, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará.

MOTIVO INTENÇÃO RECURSO:

No referido edital, é informado no item 3.5, que o intervalo entre lances será de R\$ 1,00 (Um real), conforme visto abaixo:

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**

3.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Porém, na plataforma a diferença de lances informada é de R\$ 100,00 (Cem reais) conforme visto abaixo:

Informações LOTE 01

Exclusivo ME/EPP/COOP

Preferência regional/local

Intervalo mínimo R\$ 100,00

Formato de lance ^e **Unitário**

Ações

Solicitar declínio

Melhores Lances

01º	14:10:59 ME/EPP/COOP	R\$ 1.700,00	
02º	14:10:58 ME/EPP/COOP	R\$ 1.750,00	
03º	14:10:58	R\$ 1.800,00	

Ocorre que, devido á nossa estratégia de lances, faltando 10 segundos para o fim da disputa, tentamos por diversas vezes dar lances no item, no valor de R\$ 1.690,00 e a plataforma nos impediu através de mensagem de erro, informando que a diferença mínima era de R\$ 100,00 entre os lances.

Não obstante, se a diferença era de R\$ 100,00 entre os lances conforme a plataforma e não o edital, por qual motivo há lances com diferença de R\$ 50,00?

É visto um vício irreparável no certame, o qual favoreceu algumas empresas que apresentaram diferença de lances abaixo do permitido (100,00), enquanto outras tentaram dar lances com o intervalo do edital (1,00) e não conseguiram.

Por si só, já vimos um vício no certame, cuja diferença no edital é de R\$ 1,00, na sala de disputa R\$ 100,00, enquanto houve licitantes que apresentaram diferença de menos de 100,00 conforme abaixo, outros licitantes tentaram cobrir o valor adjudicado e foram barrados devido a diferença de R\$ 100,00 imposta logo após.

Lote 1	Aberta	thales cassio cruz rodrigues 25.262.951/0001-60	1.750,00	25/04/2024 12:40:52
Lote 1	Aberta	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA 43.575.205/0001-08	1.700,00	25/04/2024 12:22:29
Lote 1	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	1.800,00	25/04/2024 12:05:01
Lote 1	Aberta	GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA 43.575.205/0001-08	1.900,00	25/04/2024 11:33:12
Lote 1	Aberta	ELITH INFORMÁTICA LTDA 44.450.107/0001-07	2.050,00	25/04/2024 11:18:16
Lote 1	Aberta	Gomes & Garcia Informática Ltda 04.552.128/0001-19	2.000,00	25/04/2024 10:04:35
Lote 1	Aberta	ELITH INFORMÁTICA LTDA 44.450.107/0001-07	2.800,00	25/04/2024 08:47:05
Lote 1	Aberta	MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI 26.498.396/0001-32	2.100,00	25/04/2024 09:49:11
Lote 1	Aberta	ELITH INFORMÁTICA LTDA 44.450.107/0001-07	2.200,00	25/04/2024 09:42:32
Lote 1	Aberta	T. Guimarães - Informática - ME 07.274.334/0001-00	2.300,00	25/04/2024 09:38:18
Lote 1	Aberta	MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI 26.498.396/0001-32	2.400,00	25/04/2024 09:29:23
Lote 1	Aberta	MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI 26.498.396/0001-32	2.600,00	25/04/2024 09:19:55

SITUAÇÃO INTENÇÃO RECURSO:

Ocorre que devido a vícios no certame, outrora no intervalo entre lances que ora foi de R\$ 1,00 e ora foi de R\$ 100,00, prejudicou este órgão de obter um produto por preço mais vantajoso, o qual era a finalidade inicial do certame. Devido a erros no intervalo de lances, nós e outros licitantes foram prejudicados, uma vez que alguns deram uma diferença de lances abaixo do intervalo imposto, outros, não conseguiram dar o lance no final, devido a erros na plataforma ou do monitor de acesso na mesma, o que impediu que vencêssemos a disputa.

Não obstante, há erro material no edital e na plataforma, estando com divergências da diferença entre lances, o que causou extremo transtorno para os licitantes. Ora no edital o intervalo de lances era de 0,01, e ao iniciar o certame, passou a ser de 100,00, sendo que ainda houve licitantes que apresentaram diferença de lances abaixo do permitido.. e quando outros foram tentar cobrir o menor valor, foram impedidos.

DO PEDIDO

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a revogação do referido processo de dispensa, a fim de que seja sanado as pendências apontadas, o que impossibilitou licitantes de apresentarem propostas mais vantajosas para este órgão.

Requer ainda, que este recurso seja acolhido na sua íntegra. Tudo isso como forma de se efetivar a mais ampla JUSTIÇA!

Nesses Termos.

Pede Deferimento.

Papagaios, 29 de abril de 2024.

**GIGANTECH SERVICOS
E TECNOLOGIA**
LTDA.:40516483000104

Assinado de forma digital por
GIGANTECH SERVICOS E TECNOLOGIA
LTDA.:40516483000104
Dados: 2024.04.29 14:34:25 -03'00'

GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 40.516.483/0001-04